



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI Nº 772/83.....

Concede Pensão Alimentícia à Sra. IRMA
CURVO MORAIS e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Ma
to Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a
seguinte Lei:

Artº 1º- Fica concedido a pensão alimentícia a Srª
IRMA CURVO DE MORAIS, no valor de R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL CRUZEIROS)
a partir de 1º de Setembro de 1983.

Artº 2º- A pensão de que trata o artigo primeiro
desta Lei, correrá à conta da verba própria consignada no Orçamento
Municipal e, sofrerá reajuste anualmente.

Artº 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Várzea Grande- MT. 22 de
Novembro de 1.983
.....

JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL